

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ
 III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ foi de 11,32% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	3.141.677	2.769.511	2.723.875	2.519.426	2.458.918	2.128.824	2.278.138	2.134.676	2.104.697	1.874.897
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	15.469	15.917	16.559	16.240	14.795	15.410	16.017	8.640	7.598	7.486
3 Total das exposições contabilizados no BP	3.126.207	2.753.594	2.707.316	2.503.186	2.444.123	2.113.414	2.262.121	2.126.036	2.097.099	1.867.411
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	1.470.579	1.451.315	1.432.130	1.350.560	1.234.549	1.187.274	1.125.542	1.085.171	978.279	929.422
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(814.086)	(806.618)	(751.382)	(719.591)	(663.490)	(646.594)	(606.017)	(588.931)	(513.389)	(468.464)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	656.493	644.697	680.749	630.970	571.059	540.681	519.526	496.241	464.891	460.958
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	407.039	391.789	383.667	365.009	354.756	336.298	322.329	314.131	312.057	296.505
21 Exposição Total	3.782.700	3.398.291	3.388.066	3.134.156	3.015.183	2.654.095	2.781.647	2.622.277	2.561.990	2.328.369
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	10,76	11,53	11,32	11,65	11,77	12,67	11,59	11,98	12,18	12,73

